



Universidade Estadual do Ceará
Centro de Humanidades
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Regimento do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada

ANEXO B – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

1. O docente deve ter Doutorado em Letras/Linguística/Linguística Aplicada, em instituição reconhecida pela CAPES, com a devida validação quando obtido em instituição estrangeira.
 - 1.1 Poderá ser credenciado docente com título de Doutor em outra área de conhecimento, desde que sua tese esteja relacionada à área temática e à linha de pesquisa pretendidas.
 - 1.2 Para o Mestrado, o docente deve ter no mínimo um ano de titulação de Doutorado.
 - 1.3 Para credenciamento no Doutorado, o docente deve ter no mínimo dois anos de Doutorado e duas orientações de Mestrado concluídas.

2. Apresentar projeto de pesquisa que pretende desenvolver (ou está desenvolvendo, como coordenador ou colaborador) em consonância com uma das áreas temáticas da linha de pesquisa em foco, devidamente aprovado pela Comissão do Programa;
 - 2.1 A Comissão do Programa poderá solicitar aos professores da linha pretendida pelo docente parecer acerca da adequação do projeto do candidato à linha de pesquisa;

3. O docente deve orientar bolsistas de Iniciação Científica (IC/UECE, ICT/FUNCAP, PIBIC/CNPq; PIBITI/CNPq; PROVIC/UECE).

4. O docente deve apresentar produção bibliográfica compatível com a área de interesse e com a linha de pesquisa, nos últimos três anos (correspondente ao triênio de avaliação da CAPES).

4.1 A produção bibliográfica deve ocorrer em publicações qualificadas no QUALIS CAPES: artigos publicados em periódicos A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5; livros e capítulos publicados classificados com L2 a L4.

4.2 O docente permanente do Mestrado e do Doutorado deve apresentar no mínimo 06 (seis) produções no triênio anterior de avaliação da CAPES, sendo pelo menos 03 (três) destas produções publicadas em periódicos A1, A2, B1 e/ou B2.

4.3 O docente permanente somente do Mestrado deve apresentar no mínimo 03 (três) produções no triênio anterior de avaliação da CAPES, sendo pelo menos 01 (uma) produção publicada em periódico A1, A2, B1 ou B2.

5. O docente deve ter proposta de trabalho, para o triênio, aprovado pela Comissão do PosLA.

* Na proposta de trabalho o docente deve especificar linha de pesquisa, área temática, disciplinas em que pretende atuar, a quantidade de alunos que pretende orientar (em consonância com as orientações do documento de área) e outras atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Programa.